

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº..... / 2022

3237/22

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

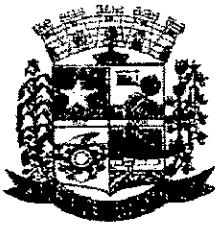
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 571.927,83, destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
Órgão: 16	CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 16.001	Controlodaria Geral		
Função: 04	Administração		
Sub-Função: 124	Controle Interno		
Programa: 0043	Apoio à Otimização dos Processos da Gestão		
Ação: 1451	Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral		
4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01000	100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	7.319,83
Ação: 2441	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	360.413,84
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	20.080,82
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	24.691,03
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	40.444,96
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01000	100,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01000	13.125,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	7.665,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	01000	10.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01000	2.205,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	70.447,68
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01000	735,67
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	01000	11.790,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	104,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01000	2.205,00
TOTAL			R\$ 571.927,83

(Assinatura)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

13237/22

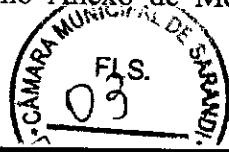
Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 571.927,83 será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

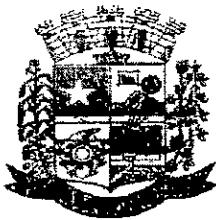
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
Órgão: 04	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 04.004	Controladoria Geral		
Função: 04	Administração		
Sub-Função: 124	Controle Interno		
Programa: 0035	Sistema Controle Interno		
Ação: 1064	Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral		
52-4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01000	100,00
53-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	7.319,83
Ação: 2064	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral		
54-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	360.413,84
55-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	20.080,82
56-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	24.691,03
57-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	40.444,96
58-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01000	100,00
59-3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01000	13.125,00
60-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	7.665,00
61-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	01000	10.500,00
62-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01000	2.205,00
63-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	70.447,68
64-3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01000	735,67
65-3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	01000	11.790,00
66-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	104,00
67-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01000	2.205,00
TOTAL			R\$ 571.927,83

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o custeio de investimentos e manutenção das atividades da Controladoria Geral, utilizando como recurso a anulação parcial remanescentes das dotações orçamentárias descritas no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2703/2021, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº. 2782/2021, de 17/12/2021, incluindo nos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, conforme anexo I.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

3237 / 22

Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2022, aprovados pela Lei Municipal nº. 2704/2021, de 19/07/2021, alterados pela Lei Municipal nº. 2783/2021, de 17/12/2021.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 571.927,83

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

